



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 046/2022.

AO PROJETO DE LEI N° 1.193/2022, “ALTERA OS CAPUT DO ART. 1º, ART. 2º E CAPUT DO ART. 3º, DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma é de extrema necessidade par a contratação de profissionais médicos através de plantões para atendimento nas unidades de saúde e hospital municipal.

As alterações irão trazer despesas ao município, no entanto traz grande benefício para a população que clama por melhoria na área da saúde.

Assim entendemos que não traz ônus, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 25 de maio de 2022.

DANIEL ANDRADE

PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 046/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.193/2022, “ALTERA OS CAPUT DO ART. 1º, ART. 2º E CAPUT DO ART. 3º, DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada vi que a mesma é de grande importância para que possa garantir o atendimento na área da saúde.

As alterações visa garantir contratar profissionais que possa atender todos os dias nas unidades de saúde municipal.

Os valores a serem gastos em virtude desta lei, não irão prejudicar financeiramente o município, assim sou de parecer de parecer favorável.

**Sala das comissões
Em, 25 de maio de 2022.**

**HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR**